



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- COMCIT -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT - 007/2012

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO ORDINÁRIO: 3441/2011

RECORRENTE: PONTAL COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ASUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

Em votação pela **ADMISSIBILIDADE, NÃO PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CTM, à UNANIMIDADE** decidiu-se pelo **NÃO CONHECIMENTO.**

Itapema, 09 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 2444/2010

RECORRENTE: IMOBILIARIA ABRIGUS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ASSUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

Em votação pela **ADMISSIBILIDADE, NÃO PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CTM, à UNANIMIDADE** decidiu-se pelo **NÃO CONHECIMENTO.**

Itapema, 09 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 2445/2010

RECORRENTE: IMOBILIARIA ABRIGUS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ASSUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

Em votação pela **ADMISSIBILIDADE, NÃO PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CTM, à UNANIMIDADE** decidiu-se pelo **NÃO CONHECIMENTO.**

Itapema, 09 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 3144/2011

RECORRENTE: DIVANI ABDAN NOGUEIRA

RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – INCAPACIDADE LABORAL – NÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMPROVADO – RECURSO PROVIDO. A comprovação de doença



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -

~~incapacitante para o trabalho aliada a concessão de aposentadoria por invalidez é condição apta e bastante a produzir a baixa dos débitos lançados a título de Taxa de Licença e Localização no período posterior à aposentadoria.~~

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e dar **PRIVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 09 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 5933/2011
RECORRENTE: JMX PARTICIPAÇÕES S/A
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ITBI. CAPITALIZAÇÃO POR SÓCIO/ACIONISTA. IMÓVEL INCORPORADO AO ATIVO IMOBILIZADO. ATIVIDADE PREPONDERANTE. FISCALIZAÇÃO. A integralização de capital através de imóvel que será incorporado ao ativo imobilizado é transação que não sofre a incidência do ITBI, sendo necessária a demonstração da atividade preponderante da pessoa jurídica respeitar os limites estabelecidos pelo § 2º do art. 7º da Lei 3.002/2011, fiscalizando-a no período de dois anos anteriores e dois anos a integralização, devidamente registrado perante o órgão competente. Recurso Ordinário provido. **Julgamento unânime.**

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e dar **PROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 09 de julho de 2012.

Itapema (SC)., 19 de julho de 2012.

Marília Salete da Silva
Secretária